



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Três Tílias*

**ERRATA 02**

No Anexo I do Edital nº 01/2022, na coluna Salário base (R\$) para o cargo de Professor de Artes – 30hs

Onde consta:

.  
. .  
. .

Auxiliar de obras e serviços públicos	03	40 hs	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa)	1.939,57
<b>Professor de artes</b>	<b>CR</b>	<b>30hs</b>	<b>Licenciatura em Artes ou Educação Artística</b>	<b><u>2.687,55</u></b>
Professor de ciências	CR	20hs	Licenciatura em Ciências	2.015,66

.  
. .  
. .

Altera-se para:

Auxiliar de obras e serviços públicos	03	40 hs	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa)	1.939,57
<b>Professor de artes</b>	<b>CR</b>	<b>30hs</b>	<b>Licenciatura em Artes ou Educação Artística</b>	<b><u>3.023,49</u></b>
Professor de ciências	CR	20hs	Licenciatura em Ciências	2.015,66

Treze Tílias, 11 de fevereiro de 2022.

---

RUDI OHLWEILER  
PREFEITO MUNICIPAL



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**ERRATA 01**

Na tabela do item 6.1 do Edital nº 01/2022 onde consta:

<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
...	...
...	...
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	3,0

Altera-se para:

<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
...	...
...	...
Acima de 3.651 dias (10 anos)	3,0

Treze Tílias, 11 de fevereiro de 2022.

---

**RUDI OHLWEILER**  
PREFEITO MUNICIPAL



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## CHAMADA PÚBLICA

### EDITAL Nº 01/2022

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, traz para conhecimento de todos que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissionais conforme Anexo I deste Edital.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

**CONSIDERANDO** no caso do cargo de TMNS – Enfermagem, o pedido de exoneração da titular do cargo, bem como a não existência de certame aberto para o mesmo;

**CONSIDERANDO** no caso do cargo de TMNM – Técnico em enfermagem, o afastamento da titular recentemente convocada ao cargo, visto o atendimento à Lei 14.151/21 de 13/05/2020;

**CONSIDERANDO** no caso do cargo de ACS – Agente Comunitária de Saúde o afastamento de diversos titulares do cargo também decorrente da Lei 14.151/21 de 13/05/2020;

**CONSIDERANDO** no caso do cargo de Operador de máquinas e veículos pesados, o pedido de exoneração do titular do cargo, bem como a aquisição\recebimento de novas máquinas e veículos e a não existência de certame aberto para o referido cargo;

**CONSIDERANDO** no caso do cargo de Auxiliar de obras e serviços públicos, o pedido de exoneração do titular do cargo e a não existência de certame aberto para o referido cargo;

**CONSIDERANDO** no caso do professor de artes, a abertura de vaga através do certame nº 02/2021 de 15/10/2021, com a inscrição de um candidato, mas seu consequente não comparecimento ao teste;

**CONSIDERANDO** no caso do professor de ciências, a abertura de vaga através do certame nº 02/2021 de 15/10/2021, sendo provida a convocação de todos os classificados, no entanto, ninguém assumiu;

**CONSIDERANDO** no caso do professor de educação física e agente de apoio à educação, a abertura de vagas através do certame nº 02/2021 de 15/10/2021, sendo que todos os candidatos classificados foram convocados;



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Três Tílias*

Decide-se pela abertura deste Certame obedecendo aos critérios abaixo:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária e imediata de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de **“ANÁLISE DE TÍTULOS (Formação), ANÁLISE DE CURSO (Exclusivo para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados) e TEMPO DE SERVIÇO”**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o **ANEXO I**.

1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.3 Quanto ao período do contrato, o candidato inscrito neste Processo está ciente que:

<b>Cargo</b>	<b>Início do contrato</b>	<b>Final do contrato</b>
TMNS - Enfermagem	Imediato (*)	Em 12 meses contados da data de admissão, podendo ser prorrogado conforme Lei 60/2013.
TMNM - Técnico em enfermagem	Imediato (*)	Em 12 meses contados da data de admissão, podendo ser prorrogado conforme Lei 60/2013, ou quando do retorno da titular ao cargo, o que ocorrer primeiro.
ACS – Agentes comunitárias de saúde	Imediato (*)	Em 12 meses contados da data de admissão, podendo ser prorrogado conforme Lei 60/2013, ou quando do retorno das titulares ao cargo, o que ocorrer primeiro.
Operador de máquinas e veículos pesados	Imediato (*)	Em 12 meses contados da data de admissão, podendo ser prorrogado conforme Lei 60/2013, ou quando da realização de concurso público para a vaga.
Auxiliar de obras e serviços públicos	Imediato (*)	Em 12 meses contados da data de admissão, podendo ser prorrogado conforme Lei 60/2013, ou quando da realização de concurso público para



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

		a vaga.
Professores e Agentes de apoio à educação	De acordo com as necessidades da Secretaria de Educação	No encerramento do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei 60/2013.

(\*) Logo após o encerramento das etapas legais deste certame

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos, conforme detalhado no Anexo I.

1.6 Os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, Lei Complementar nº 106/2017 de 14 de setembro de 2017 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Serviços de Apoio Escolar Lei Complementar nº 19/2007 que trata do Emprego público (Agentes de Saúde), sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site [www.trezeatilias.sc.gov.br](http://www.trezeatilias.sc.gov.br) na opção transparência\legislação.

O candidato classificado e convocado será regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e não fará jus ao FGTS (Exceto, as ACS quanto ao FGTS).

## 2. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
11/02/2022	Publicação do Edital de Chamada Pública 01/2022 no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
De 14/02/2022 à 16/02/2022	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
17/02/2022	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
18/02/2022	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
21/02/2022	Prazo para interposição dos recursos (Ver item 11.2 e o anexo III);
22/02/2022	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

	elaboração da Ata com o “resultado final”;
23/02/2022	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município <a href="http://www.trezeτίας.sc.gov.br">www.trezeτίας.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
25/02/2022	Divulgação do Decreto de Homologação no site do Município <a href="http://www.trezeτίας.sc.gov.br">www.trezeτίας.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - [www.trezeτίας.sc.gov.br](http://www.trezeτίας.sc.gov.br) e no site do D.O.M - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), do dia **14/02/2022 a 16/02/2022 no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:30hs às 17:30hs junto ao setor de Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Andreas Thaler nº 25.**

3.5 Apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.

3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a atualização de seus dados junto ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, caso sofram alterações.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.

3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.14 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

3.16 Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	<p><b>- Para o cargo de TMNS Enfermagem:</b> Cópia do RG e do CPF; Diploma de graduação de nível superior em enfermagem e comprovante junto ao respectivo Conselho de Classe de Santa Catarina, todos devidamente autenticados em cartório.</p> <p><b>- Para o cargo de TMNM – Técnico em enfermagem:</b> Cópia do RG e do CPF; Diploma\Certificado do curso de nível médio (na área e enfermagem) ou Técnico de nível médio na área de enfermagem e comprovante junto ao respectivo Conselho</p>	<p>Obrigatória</p> <p>Obrigatória</p>





# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

	<p>de Classe de Santa Catarina, todos devidamente autenticados em cartório.</p> <p><b>- Para o cargo de ACS – Agente comunitária de saúde:</b> Cópia do RG e do CPF; Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série completa ou superior, devidamente autenticado em cartório) e comprovante que reside no Município de Treze Tílias.</p> <p><b>- Para o cargo de operador de máquinas e veículos pesados:</b> Cópia do RG e do CPF; Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (8ª série completa ou superior, devidamente autenticado em cartório) Apresentação da Carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria “C”; Comprovante de experiência de 02 (dois) anos na área; (ver item “d” desta tabela).</p> <p><b>- Para o cargo de Auxiliar de obras e serviços públicos:</b> Cópia do RG e do CPF; Cópia do Diploma, ou Certificado, ou ainda apresentação do Histórico Escolar ou outro documento equivalente, que comprove a conclusão da 4ª série do ensino fundamental, devidamente carimbado pela Escola com o “Confere com o original” e assinado.</p> <p><b>- Para o cargo de professor:</b> Cópia do RG e do CPF; Cópia do diploma de graduação na área específica, devidamente autenticada em cartório.</p> <p><b>- Para o cargo de agente de apoio à educação:</b> Cópia do RG e do CPF; Cópia do diploma de conclusão do magistério (em nível médio) autenticada em cartório, ou declaração “original” que está cursando a 3ª fase ou superior do curso de Pedagogia, ou cópia do diploma de graduação em pedagogia devidamente autenticada em cartório.</p>	<p>Obrigatória</p> <p>Obrigatória</p> <p>Obrigatória</p> <p>Obrigatória</p> <p>Obrigatória</p>
b)	<p><b>Para os cargos de TMNS Enfermagem e Professores:</b> Apresentação de Diploma de Pós graduação, mestrado e doutorado.</p>	<p>Opcional</p>





## *Estado de Santa Catarina*

### *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

c)	<p><b>Exclusivo para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados:</b></p> <p>Cópia dos certificados de participação em cursos de aperfeiçoamentos em área afim devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos certificados\diplomas para conferência. (Observar 5.1)</p>	Opcional
d)	<p>Certidão/declaração <b><u>original ou autenticada</u></b>, de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência.</p> <p>* <b><u>IMPORTANTE:</u></b> Caso seja apresentada a Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa e/ou Prefeitura deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- constar o nome da empresa\instituição na qual trabalhou;</li><li>- ser original ou autenticada;</li><li>- que conste o cargo ocupado (Ex.: Enfermeiro, Técnico em enfermagem, professor de artes, professor de educação física, operador de máquinas e/ou equivalente, etc), ou seja, deverá comprovar que “efetivamente atuava no cargo em questão”;</li><li>- que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que expresse que o mesmo ainda continua ativo até a data da declaração;</li><li>- ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição;</li></ul>	Opcional

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverão outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documento originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, etc) apresentados para fins de comparação com a cópia anexada. Destacamos que toda e qualquer documentação relativa a este certame, em especial as relacionadas no item 3.16 deverão ser entregues\apresentadas



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

exclusivamente no período designado para a inscrição, sendo vedada sua entrega/apresentação fora deste prazo.

3.18 As inscrições para este Processo serão gratuitas.

### 4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

4.1 A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	<b>- Para todos os cargos:</b> Comprovante de requisitos/formação mínima exigida na área afim (Ver Anexo I);	título obrigatório e classificatório
b)	<b>- Para TMNS Enfermagem e professores:</b> Pós-graduação, mestrado ou doutorado em área afim;	título opcional e classificatório

4.2 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme a seguinte tabela:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
TMNS - Enfermagem	Graduação na área	1,0
	Pós graduação (em área afim)	2,0
	Mestrado (em área afim)	3,0
	Doutorado (em área afim)	4,0
TMNM – Técnica em enfermagem	Curso de nível médio (na área de enfermagem) ou Técnico de nível médio na área de enfermagem	1,0
ACS – Agente comunitária de saúde	Ensino Fundamental (8ª série completa)	1,0
Operador de máquinas e veículos pesados	Ensino fundamental completo (8ª série completa)	1,0
Auxiliar de obras e serviços públicos	Anos iniciais do ensino fundamental (4ª série completa)	1,0
Professor (Artes, Ciências e Educação Física)	Graduação na área específica	1,0
	Pós graduação (em área afim)	2,0
	Mestrado (em área afim)	3,0
	Doutorado (em área afim)	4,0



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Agente de apoio à educação	Magistério	1,0
	Cursando 3ª fase ou mais de pedagogia	2,0
	Graduação em pedagogia	3,0

TABELA 01

4.3 Para efeito de pontuação, serão aceitos apenas 01 (um) certificado de Pós-graduação\Especialização, Mestrado e\ou Doutorado.

4.3.1 A pontuação expressa na tabela de “Titulação”, (Graduação, Pós graduação, Mestrado e Doutorado), “**será cumulativa**”, ou seja, o valor obtido na coluna pontuação, em cada uma das modalidades será somado. Por exemplo, para o cargo de professor, se o candidato possui graduação, pós-graduação e mestrado, então sua pontuação neste caso seriam 6,0 pontos.

4.4 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

### 5. DA ANÁLISE DOS CURSOS

(Exclusivo para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados)

5.1 O candidato poderá “**opcionalmente**” apresentar Certificado\Diploma de cursos nos equipamentos informados abaixo, reiterando que:

Para usufruir da pontuação da tabela abaixo, os cursos apresentados deverão ter relação direta com o(s) tipo (s) de máquina(s) que compõe o atual parque de máquinas do Município e que estão necessitando de profissionais, sendo assim, será válida a apresentação de diploma\certificado de cursos exclusivamente para:

- Motoniveladora;
- Escavadeira;
- Retroescavadeira;
- Trator de pneus;

CURSOS	PONTUAÇÃO
Curso de operador de máquinas (Exclusivo para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados)	1,0

TABELA 02

- Para cursos feito on-line deverá constar link para verificação da veracidade do Diploma\Certificado, caso contrário será nulo.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

5.1.1 Caso o candidato apresentar mais de 01 (um) curso de Operador de máquinas e veículos pesados a pontuação **será cumulativa**. Ex.: Apresentou um curso de operador de retroescavadeira e outro de motoniveladora, receberá 2,0 pontos.

5.1.2 A pontuação para o curso de “Operador de máquinas e veículos pesados” do quadro acima, somente serão válidos e aptos de contagem caso foram cursos específicos, ou seja, exclusivos sobre estes assuntos, não sendo aceito, para fins desta contagem, os que fazem parte da grade de outros cursos.

### **6. DA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO**

6.1 Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra “d” do item 3.16.

<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Abaixo de 1825 dias (05 anos)	1,0
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	2,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	3,0

**TABELA 03**

6.1.1 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhado(s) exclusivamente no cargo ao qual o candidato foi inscrito, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço **não é cumulativa**, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. (Ex.: Se o candidato tiver 2.540 dias, conforme tabela receberá 2,0 de pontuação).

6.1.2 Como a contagem do tempo de serviço na área é feito em “dias”, serão desconsiderados os períodos com datas sobrepostas, ou seja, aqueles períodos que por ventura o candidato prestou serviço para mais de um empregador conjuntamente (períodos sobrepostos, ex.: de manhã em uma empresa e a tarde em outra), contará somente uma vez.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

7.1 A nota final será a “soma da pontuação obtida” na:

- Titulação (Tabela 01) + Cursos (Tabela 02 – exclusivo Operador de máquinas e veículos pesados) + Tempo de serviço na área (Tabela 03).



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

7.2 Sendo o candidato melhor colocado na classificação final o que obtiver **a maior pontuação** em relação ao seu cargo.

## **8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8.2 Ocorrendo empate na pontuação do “Total geral da somatória de pontuação”, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

**Para os cargos de TMNS Enfermeiro, professores e Agente de apoio à educação:**

1º - Maior pontuação na titulação;

2º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração original de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

3º - Maior idade;

**Para os cargos de TMNM – Técnico em enfermagem, Agente comunitário de saúde, Auxiliar de obras e serviços públicos:**

1º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração original de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

2º - Maior idade;

**Para o cargo de Operador de máquinas e veículos pesados:**

1º - Maior pontuação nos cursos apresentados;

2º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração original de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

3º - Maior idade;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## **9. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

- 9.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;
- 9.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 9.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 9.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 9.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 9.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- 9.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- 9.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;
- 9.10 Declaração de bens;

## **10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 25/02/2022, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo, e caso opte por assumir a vaga terá o prazo máximo de 02 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

11.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

11.3 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

11.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

11.5 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, podendo ser aditivado por igual período.

12.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 21/02/2022, no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado na Praça Andreas Thaler nº 25, bairro Centro.

12.3 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39/2011, 40/2011, 60/2013, 106/2017 e 19/2007;

12.4 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

12.5 A avaliação dos “Títulos”, dos “Cursos” e do “Tempo de Serviço”, a análise dos eventuais recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Chamada Pública nomeada pela Portaria nº 192/21 de 17 de setembro de 2021.





*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

12.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

### **13. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 10 de fevereiro de 2022.

---

RUDI OHLWEILER  
PREFEITO MUNICIPAL



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

### ANEXO I

#### DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos\Formação mínima	Salário base (R\$)
TMNS – Enfermeiro (*)	01	40hs	Curso de nível superior em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	4.351,26
TMNM – Técnico em enfermagem (*)	01	40hs	Curso de nível médio (na área e enfermagem) ou Técnico de nível médio na área de enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	2.609,29
ACS – Agente comunitário de saúde (**)	CR	40hs	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental completo e comprovante de residência no Município de Treze Tílias	1.550,00
Operador de máquinas e veículos pesados	03	40hs	Ensino fundamental completo, acrescido de habilitação (mínimo categoria "C") e experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo público	3.024,68
Auxiliar de obras e serviços públicos	03	40 hs	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa)	1.939,57
Professor de artes	CR	30hs	Licenciatura em Artes ou Educação Artística	2.687,55
Professor de ciências	CR	20hs	Licenciatura em Ciências	2.015,66
Professor de educação física	CR	20hs	Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 01 e 02/2002/CNE ou resolução nº 03/87/CFE) e registro no respectivo conselho de classe	2.015,66
Professor de educação física	CR	40hs	Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 01 e	4.031,33



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

			02/2002/CNE ou resolução nº 03/87/CFE) e registro no respectivo conselho de classe	
Agente de apoio à Educação (***)	CR	40hs	Formação em magistério em nível médio ou cursando a 3ª fase do curso de Pedagogia ou formada em Pedagogia	1.770,47

- TMNS – Técnico municipal de nível superior.
- TMNM – Técnico municipal de nível médio.
- (\*) Este profissional poderá trabalhar tanto no PA, como no Posto de Saúde ou no gripário (COVID), ou seja, em qualquer setor da saúde, bem como nos horários\escalas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- (\*\*) Deverão trabalhar nas micro áreas definidas pela Secretária de Saúde, podendo ser realocadas, em caráter emergencial, visto o afastamento das titulares em auxílio doença e/ou afastamento gestante.
- Para o cargo de Agente de Apoio à Educação, o salário (vencimento) será de acordo com a tabela constante no Plano de Carreira e Remuneração (Lei Complementar nº 106/2017).



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2022

Cargo de \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Rua\logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones: Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) Whats?

Email: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – _____	NOME – _____
Preenchimento pela Secretaria:	ASS. – _____
PROTOCOLO Nº: _____	



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Três Tílias*

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL 01/2022**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO:**

- (    ) 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)
- (    ) 2 - CONTRA A NOTA DOS CURSO (Operador de máquinas e veículos pesados)
- (    ) 3 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
- (    ) 4 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES

**FUNDAMENTAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

#### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### **TMNS Enfermagem:**

- \* caso solicitado, atendimento ao enfrentamento do COVID-19;
- \* participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- \* cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- \* planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- \* participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- \* realizar consultas de enfermagem;
- \* determinar prescrição de assistência de enfermagem;
- \* realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- \* prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
- \* prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- \* acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
- \* supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
- \* desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
- \* prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- \* participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- \* participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- \* participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
- \* participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- \* prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- \* acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- \* analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
- \* realizar visita domiciliar, quando necessário;
- \* participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- \* integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família;
- \* participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

permanente;

- \* atuar de acordo com Código de Ética da classe;
- \* orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- \* utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \* desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**TMM - Técnica em enfermagem:**

- \* prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
- \* controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- \* prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- \* efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
- \* adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
- \* auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- \* atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;
- \* preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- \* participar de campanhas de vacinação;
- \* assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- \* assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- \* auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- \* proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- \* participar de programas e atividades de educação em saúde;
- \* participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
- \* participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- \* auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- \* participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de





*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

assistência de enfermagem;

- \* participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- \* anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- \* participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- \* zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- \* auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;
- \* utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \* realizar outras atribuições afins.

#### **Agente comunitária de saúde:**

- \* exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- \* utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- \* promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- \* registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- \* estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- \* realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- \* participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- \* cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- \* identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- \* identificar área de risco;
- \* orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- \* realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- \* realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- \* estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- \* desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- \* promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- \* traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- \* identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**Operador de máquinas e veículos pesados:**

- \* operar máquinas agrícolas, motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrôla e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- \* conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- \* operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- \* zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- \* pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- \* efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- \* acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- \* anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- \* executar outras atribuições afins.
- \* dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas;
- \* dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- \* zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- \* verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem;
- \* orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- \* observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- \* fazer pequenos reparos de urgência;
- \* manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

manutenção sempre que necessário;

- \* observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;
- \* recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- \* executar outras atribuições afins;
- \* conduzir, na ocorrência de necessidades efetivamente demonstradas pela respectiva secretaria, de forma temporária, veículos leves, inclusive ambulâncias. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 108/2017)

**Auxiliar de obras e serviços públicos:**

- \* varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- \* percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- \* limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;
- \* fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;
- \* auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria;
- \* auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;
- \* auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- \* moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
- \* colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como ceita ega-las em aterro sanitário;
- \* auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;
- \* transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- \* limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- \* observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;

\* executar outras atribuições afins.

**Professor:**

\* Possuir habilitação na área de atuação, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;

\* Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;

\* Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento educacional e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a cumpri-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

\* Elaborar e cumprir com o plano de trabalho e ministrar aulas atrativas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

\* Executar o trabalho diário de forma a vivenciar um clima de respeito mútuo e zelar pela aprendizagem dos educandos;

\* Elaborar programas, planos de curso e planos de aula, no que for de sua competência, em conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;

\* Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;

\* Manter, com os colegas e superiores, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;

\* Cooperar com os serviços da coordenação pedagógica e da Direção do estabelecimento Escolar, no que lhe competir;

\* Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;

\* Promover e estabelecer estratégias de recuperação preventiva e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento para os educandos que apresentem menor rendimento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações elaborados pela coordenação pedagógica;

\* Colaborar e comparecer pontualmente às atividades cívicas e culturais, reuniões de pais e professores, conselhos de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;

\* Cumprir com os horários, com os dias letivos e com as horas-atividades estabelecidos no calendário escolar, além de participar integralmente das atividades dedicadas ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

\* Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;

\* Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

\* Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

\* Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome do estabelecimento escolar,

\* Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

- \* Participar e colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, bem como de reuniões com os pais de alunos e atividades extraclasse;
- \* Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- \* Seguir e executar as normas e diretrizes estabelecidas no PPP, no Regimento Escolar e as emanadas pelos órgãos superiores ou pela legislação pertinente;
- \* Executar outras atividades compatíveis com a função e que lhe forem confiadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- \* Auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o repouso e a disposição física e psicológica das crianças sobre os seus cuidados, enquanto o profissional estiver desempenhando a função de professor/monitor de creche.

#### **Agente de apoio à educação:**

Atribuições específicas para atuação nas unidades de educação infantil e em salas com alunos incluídos:

- \* Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas às crianças/alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;
- \* Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar;
- \* Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações Professor Regente e/ou Direção no trato e atendimento à clientela;
- \* Disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas;
- \* Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- \* Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças/alunos;
- \* Colaborar na estimulação da independência da criança/aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
- \* Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças/alunos dos berçários;
- \* Cuidar da higiene e do asseio das crianças/alunos sob a sua responsabilidade;
- \* Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar;
- \* Executar outras atividades compatíveis com a função e que lhe forem confiadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Atuação na educação infantil: Este profissional tem atribuições associadas ao atendimento das necessidades básicas da criança de 0 a 5 anos, tais como auxílio na alimentação, higiene, bem-estar, proteção e segurança, de modo a facilitar que a atuação docente se efetive em momentos específicos com atividades estruturadas, ligadas aos aspectos de ensino-aprendizagem.

Atuação em salas de aula com alunos incluídos: Este profissional tem por função auxiliar o professor regente nas atividades desenvolvidas, em especial com alunos incluídos, propondo procedimentos diferenciados para a prática pedagógica, apoiando o professor no processo de inclusão escolar.



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

Atuação na biblioteca escolar:

\* Auxiliar nos serviços de cadastramento, classificação, organização, conservação e guarda do acervo da biblioteca escolar, difundindo a importância da leitura e os benefícios do uso da informação, preservando e disseminando o conhecimento e analisando os recursos e as necessidades de informação da comunidade escolar.

Atuação nos laboratórios escolares:

\* Cabe a este profissional auxiliar as atividades desenvolvidas junto aos laboratórios e/ou instalações de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, envolvendo a preparação de materiais e equipamentos, sob orientação de docentes e ou equipe diretiva, das instituições escolares;